



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 1.285

Institui o título de “Servidor Técnico-Administrativo Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto.”

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 245ª reunião ordinária, realizada em 21 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a proposta apresentada pela Assessoria de Comunicação Social desta UFOP, por meio do Ofício 080/98, de 16 de novembro;

o contido na Resolução CUNI n.º 1.262;

a existência do título de Professor Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituído o título de “Servidor Técnico Administrativo Emérito da Universidade Federal de Ouro Preto”, que será outorgado a servidor aposentado desta Universidade, em solenidade pública, a cada dois anos, no dia 21 de agosto ou em data comemorativa do aniversário da UFOP, ficando limitado ao número de cinco agraciados por vez.

**Art. 2.º** A sugestão do nome do servidor a ser agraciado e deverá ser feita através de documento contendo, necessariamente:

I – Proposta assinada por, no mínimo cinquenta servidores do quadro da UFOP, com o respectivo número de SIAPE.

II – Currículo contendo o histórico funcional do servidor, realçando a relevância da proposição.

§ 1º - O documento referido neste artigo deverá ser encaminhado ao Conselho da Medalha Universidade Federal de Ouro Preto, que foi criado pela resolução CUNI 226.

§ 2º - Os critérios para a escolha do(s) servidor(es) a ser(em) agraciado(s) serão estabelecidos pelo Conselho da Medalha, devendo, entretanto, ser consideradas, entre outros, as seguintes condições:





- trabalho nesta Universidade;
- a) que o servidor tenha prestado, no mínimo, dez anos de
  - b) que tenha sido assíduo e dedicado;
  - c) que tenha prestado relevantes serviços a esta Instituição.”

**Art. 3.º** O prazo para o encaminhamento de nomes de candidatos será determinado pelo Conselho da Medalha Universidade Federal de Ouro Preto, até o dia 30 de maio de cada ano de concessão do título.

**Art. 4.º** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se o disposto nas Resoluções CUNI n.º 442 e n.º 481.

PUBLICADO EM Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO

25 NOV 2011 - 039

Ouro Preto, em 21 de novembro de 2011.

Prof. João Luiz Martins  
Presidente